



CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2017
(MENSAGEM Nº 262, DE 2016)

Aprova o texto do Acordo de Livre Comércio entre o Mercosul e o Estado da Palestina, celebrado em Montevideú, em 20 de dezembro de 2011.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Livre Comércio entre o Mercosul e o Estado da Palestina, celebrado em Montevideú, em 20 de dezembro de 2011.

§ 1º Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, estarão sujeitos à aprovação legislativa do Congresso Nacional quaisquer alterações ao referido acordo que acarretarem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de setembro de 2017.

Deputado **CELSO RUSSOMANNO**

Presidente